

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2004

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2004, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDIGAL

ANEXO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, Art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA mai/2003 a abr/2004
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (I)	300.215
Pessoal Ativo	231.855
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.432
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	44.072
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	506
Despesas de Exercícios Anteriores	43.566
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º, da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE TDP (III) = (I + II)	300.215
RECENTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE DO TDP sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,128544%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,224450%	524.202
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,213228%	497.993

FONTE: SIAFI

TADEU DE SIQUEIRA OTTONI
Diretor de Administração e Finanças
JOSÉ DION DE MELO TELES
Diretor-Geral
ARY BRAGA PACHECO
Secretário de Controle Interno

